

O INSTITUTO QUADRIX torna público o resultado dos recursos interpostos contra a publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01/2011 – DATAPREV.

## Das Respostas aos recursos:

170.00274336/6 ALEX GREGORIO BATISTA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249124/9 ALEXANDRE EMILIO MANHÃES PARDELINHA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00254466/1 AMINA ROCHA MOREIRA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00294367/4 ANTONIO LUIS RAMOS LOPES – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267793/6 BRUNO JOSE DEMBOGURSKI – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00280686/5 CARLOS HENRIQUE COURA GOMES – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267399/6 CAROLINA FERREIRA DA COSTA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00263559/9 CLARISSA EMI HIRAO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00291491/6 CLAUDENIR DONIZETI PAINA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. A título de informação, o candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). A habilitação do candidato para a fase da prova discursiva é determinada pelo item 4.3.3 do edital de abertura, sendo considerado o quantitativo da Classificação Geral e dos Port. Def.

170.00259948/4 CLAUDIO MARQUES – RECURSO INDEFERIDO. A alteração de gabarito preliminar está prevista em edital de abertura conforme item 8.1.12.

*Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.*

A questão 15 da disciplina Língua Estrangeira – Espanhol – teve alteração de gabarito preliminar e a justificativa foi publicada, conforme previsto em edital de abertura item 8.1.14.

170.00280620/4 CRYSTYAN BATISTA DA SILVA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247513/8 DANIEL CORDEIRO GOUVEIA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275097/5 DANIEL FERREIRA GONÇALVES – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00285393/6 DANIELLE DE MORAIS AMORIM – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237247/3 DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00280863/4 DIEGO JOSE PESENTE – RECURSO INDEFERIDO. Não há fundamentação concreta no recurso apresentado. A nota da prova discursiva ainda não foi publicada, tornando assim impossível de se interpor recurso contra ela. De acordo com cronograma do certame disposto no edital de abertura – Anexo V –, a data de divulgação do resultado preliminar desta fase ocorrerá em 03 de agosto de 2011. O candidato foi eliminado na primeira fase do certame, conforme item 4.1.9, por não atingir média na prova objetiva.

170.00239768/0 DOMINGOS SAVIO MOREIRA LOPES – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236660/4 EDNA LUCIA GUERRA LOFRANO – RECURSO DEFERIDO. A alegação da candidata é procedente e foi retificada no resultado definitivo desta fase, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255155/0 EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00272565/8 ELIANE DOS SANTOS SILVA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00244479/3 FABIANO CHEIDID CARDOSO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254422/4 FABRICIO VIEIRA BALMANT – RECURSO INDEFERIDO. O candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). A habilitação do candidato para a fase da prova discursiva é determinada pelo item 4.3.3 do edital de abertura, sendo considerado o quantitativo da Classificação Geral e dos Port. Def. O item 3.6.4 informa que, as vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados serão preenchidas pelos demais candidatos da Classificação Geral, desde que habilitados em todas as fases do certame. A ordem geral de classificação apenas é definida após a conclusão de todas as fases do certame.

170.00243413/9 FELIPE ROBSON DA SILVA FREITAS – RECURSO INDEFERIDO. O candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). Os candidatos que obtiveram média inferior e estão habilitados são concorrentes às vagas de portadores de deficiência e disputam essas vagas entre si. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 190 vagas – Classificação Geral e 19 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 380 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 65,00 pontos.

170.00236941/3 FELIPE SILVA FERREIRA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00257968/8 FLAVIO FRANCISCO FLACH – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242660/2 FRANKLYN JANDOZO – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00271719/1 GECILEIA APARECIDA CAETANO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00284093/9 GILBERTO DA SILVEIRA MOURÃO – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00237672/6 GILMARA DE FATIMA JARDIM – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.000254819/1 GUSTAVO ABREU LOBO DE ARAUJO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236813/5 GUSTAVO BRUNO TEIXEIRA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00256404/3 HELEN MASSOTE CARVALHO – RECURSO INDEFERIDO. A candidata foi eliminada, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). Os candidatos citados no recurso e que obtiveram média inferior e estão habilitados são concorrentes às vagas de portadores de deficiência e disputam essas vagas entre si. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 14 vagas – Classificação Geral e 2 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 28 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim) e para as vagas destinadas aos portadores de deficiência foram habilitados os 4 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 75,00 pontos.

170.00264555/7 HUGO LUIS DE FRANÇA SIQUEIRA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00266366/7 INGRID DAYANA CREMONEZ LOPES – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251297/4 IONIO MAZONEVE DE MOURA FILHO – RECURSO INDEFERIDO. O candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). Os candidatos citados no recurso e que obtiveram média inferior e estão habilitados são concorrentes às vagas de portadores de deficiência e disputam essas vagas entre si. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 28 vagas – Classificação Geral e 3 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 56 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim) e para as vagas destinadas aos portadores de deficiência foram habilitados os 6 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 66,00 pontos.

170.00293616/0 JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00266215/9 JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00253926/9 JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255281/5 JULIO CESAR DE FREITAS TAVEIRA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00260860/0 LIGIA PISTONI DE CASTRO – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00255637/4 LUIS CLAUDIO BRITO DOS SANTOS – RECURSO INDEFERIDO. O candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). Os candidatos citados no recurso e que obtiveram média inferior e estão habilitados são concorrentes às vagas de portadores de deficiência e disputam essas vagas entre si. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 28 vagas – Classificação Geral e 3 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 56 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim) e para as vagas destinadas aos portadores de deficiência foram habilitados os 6 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 66,00 pontos.

170.00270900/4 MACIEL GOETTMS – RECURSO INDEFERIDO. Após a análise de todos os recursos interpostos, a banca examinadora poderá indeferir ou deferir o recurso, e, em caso de deferimento, poderá alterar o gabarito preliminar, conforme consta nos itens 8.1.13 e 8.1.14 dispostos em edital de abertura.

170.00247473/6 MARCELO GOMES NETO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236347/4 MARCELO RESENDE DE FAZIO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242960/6 MARCIA FERNANDES CASAGRANDE – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240490/2 MARCIO OSSHIRO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262678/4 MARCOS ANDRE GOMES DE MELLO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235809/4 MARLUS JOSE PEREIRA MILLA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00258946/8 MELKA GOMES LIMA PORPINO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267640/5 NEY CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS – RECURSO INDEFERIDO. O candidato foi eliminado, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). O candidato que obteve média igual e está habilitado é concorrente às vagas de portadores de deficiência. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 14 vagas – Classificação Geral e 2 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 28 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim) e para as vagas destinadas aos portadores de deficiência foram habilitados os 4 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 65,00 pontos.

170.00249399/8 PATRÍCIA MAGALHAES BEVILAQUA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00285351/1 RAPHAEL AMORIM DANTAS LEITE – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242818/5 RAVEL CAMACHO PERES – RECURSO DEFERIDO. A alegação do candidato é procedente e foi retificada no resultado definitivo desta fase, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00264509/5 RENATA JESUS DE CASTRO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247819/0 RENATA OLIVEIRA ARAUJO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00244911/2 RENATA PINHEIRO DA CUNHA FARIA – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275582/0 SAMARINA SOARES DE AS – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283207/0 SAMYA CAMPANA – RECURSO INDEFERIDO. Não há fundamentação concreta no recurso apresentado. A nota da prova discursiva ainda não foi publicada, tornando assim impossível de se interpor recurso contra ela. De acordo com cronograma do certame disposto no edital de abertura – Anexo V –, a data de divulgação do resultado preliminar desta fase ocorrerá em 03 de agosto de 2011. A candidata foi eliminada na primeira fase do certame, conforme item 4.3.4, por não atingir média e classificação suficiente de acordo com o quantitativo definido no edital de abertura.

170.00292779/3 SILVIA HELENA VIEIRA ROMANO NAVARRO – RECURSO INDEFERIDO. A candidata foi eliminada, de acordo com critérios estabelecidos em edital de abertura do certame (consultar itens 4.3.3 e 4.3.4). Os candidatos que obtiveram média inferior e estão habilitados são concorrentes às vagas de portadores de deficiência e disputam essas vagas entre si. No perfil de inscrição do candidato são disponibilizadas: 28 vagas – Classificação Geral e 3 vagas – Portadores de Deficiência. De acordo com item 4.3.3, na Classificação Geral foram habilitados os 56 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim) e para as vagas destinadas aos portadores de deficiência foram habilitados os 6 candidatos melhores classificados (acrescidos dos empatados na última classificação considerada para este fim). Na Classificação Geral, o candidato habilitado na última classificação obteve 70,00 pontos.

170.00264450/0 SUZANA VENANCIO COSTA – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00253963/1 TANIA COSTA LIMA GIVISIEZ – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00273892/2 TARSO BRANQUINHO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253912/8 VINICIUS SENA GOMES DE MORAES – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254806/7 VLADIMIR MICHEL BACURAU MAGALHAES – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

170.00285662/7 WILKER DE JESUS MACHADO – RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação do cartão-resposta, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255307/4 WLADALUCIA REGINA M. DE CAMPOS TAVARES – RECURSO INDEFERIDO. Extemporâneo. Questão já julgada no prazo recursal.

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados de acordo com as decisões e fundamentações supracitadas.

Brasília/DF, 21 de julho de 2011.  
Gerência de Recursos e Avaliações

**Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social**

